



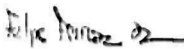
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º.** A participação na Comissão Gestora do PME é considerada serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em 06 de julho de 2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Felipe Ferreira Dias**  
Prefeito de Cristino Castro-PI

**Id:073856729000528C**

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;  
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

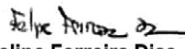
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º.** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.  
**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em 06 de julho de 2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Felipe Ferreira Dias**  
Prefeito de Cristino Castro-PI

**Id:0047FB18BC4E52A1**



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078, de 06 de julho de 2026.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos referente à Secretaria de Educação”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos, referentes à Secretaria de Educação do Município de Cristino Castro/PI.

**I – Gestor Titular:**

- Breno Brito Gomes - CPF: 062.711.813-50  
Função: Divisão de Planejamento e Orçamento

**II- Fiscal de Contrato:**

- Francisco Martins de Sousa Neto – CPF: 007.616.583-35  
Função: Fiscal de contrato
- Denilza de Araújo Pinheiro- CPF: 666.653.963-04  
Função: Auxiliar Administrativo
- Renato das Chagas e Silva-CPF: 831.730.723-91  
Função: Professor Classe SE, Nível IV-ED. Fundamental
- Vera Lúcia Nunes Martins -CPF: 928.252.303-91  
Função: Professor Classe Se, Nível V-ED Fundamental

**Art. 2º.** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, de 06 de julho de 2026.

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos referente à Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social, Agricultura, Turismo e Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, Secretaria de Governo, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Planejamento, Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos, referentes à Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social, Agricultura Turismo e Cultura do Município de Cristino Castro/PI.

**I – Gestor Titular:**

- Breno Brito Gomes - CPF: 062.711.813-50  
Função: Divisão de Planejamento e Orçamento

**II- Fiscal de Contrato:**

- Francisco Martins de Sousa Neto – CPF: 007.616.583-35  
Função: Fiscal de contrato
- Elenir Tavares Dias- CPF: 991.528.943-04  
Função: Digitadora
- Ricardo da Silva Siqueira- CPF: 947.168.203-78  
Função: Fiscal de Tributos

(Continua na próxima página)